

**PROCESSO Nº 2024002756**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 54577**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 250/2023 PARA AQUISIÇÃO DE CONTAINERS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA ECO CLEAN CONTEINER E CAÇAMBAS EIRELI – ME, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 571 de 01 de outubro 2021), o Senhor **DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 4758003, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 006.976.351-80, residente e domiciliado à Rua Alberto de Paiva, 301, Quadra 27, Lote 07, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-030.

**CONTRATADA:**

A Empresa **ECO CLEAN CONTEINER E CAÇAMBAS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 21.579.850/0001-66, com sede na Avenida Bandeirante, Quadra 126, Lote 42, Sala 02, nº 3.555, Jardim Petrópolis, Goiânia/GO, CEP: 74.460-190, neste ato representada por seu titular, o Senhor **SANDRO RENATO LIMA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.119.228, expedida pelo DGPC/GO e do CPF nº 011.490.521-55, residente e domiciliado na Rua 06, Quadra 10, Lote 07, Bairro Cardoso II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.934-040.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto o aumento de 25% do objeto contratado, resultando no acréscimo de mais 25 (vinte e cinco) contêineres para coleta de resíduos sólidos no Município de Luziânia/GO.
- 1.2. A quantidade total do objeto contratado resulta em 125 (cento e vinte e cinco) contêineres.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

- 2.1. A despesa decorrente do acréscimo efetuado resulta em **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.
- 2.1. O valor global do contrato passará para **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$110.000,00 (cento e dez mil reais)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.1201.18.541.0001.1227 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes;** Autorização de Empenho: **111241**; Cotação: **5098**; Nota de Empenho: **4363**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

A solicitação foi feita para atender a demanda e a necessidade de cumprimento da legislação do saneamento básico para ter locais adequados para a acomodação dos resíduos sólidos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 24 de abril de 2024.**

**DANIEL RODRIGUES DE Q. NETO**  
Pelo Contratante

**SANDRO RENATO LIMA FILHO**  
Pela contratada

**GERALDO DE JESUS SOUZA SANTOS**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto  
CPF: 063.034.091-99

Giovanna Beatriz Assis Oliveira  
CPF: 708.833.171-33